



## Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Câmara Mun. Tangará da Serra

RECEBI EM

10 de Fevereiro de 2022

Ass. Galvão

15:46



Projeto de Lei Ordinária: **021/2022**

EMENTA:...

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.128.034,85 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E OITO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO MUNICIPAL

### AUTUAÇÃO

Aos **sete** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022**.





Página

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2022.**

Tangará da Serra, 07 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Inclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.128.034,85 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E OITO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa alocar recursos de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, referente ao Projeto Parque Linear às Margens do Córrego Figueira, lavrado sob o Contrato de Repasse junto ao Ministério das Cidades nº 035526655-50/2011, que se encontra com todas as suas metas reprogramadas, porém devido a descontos e situações inerentes ao processo licitatório, objetivamos um saldo dos recursos reprogramados. Visando também o empenho na fonte de recursos correta.

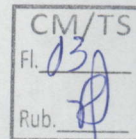
Este projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade de incorporação de tais valores ao orçamento, para execução das ações do projeto que está em andamento.

Respeitosamente,

  
**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.128.034,85 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E OITO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

| PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL |   |                  |
|-----------------------------------|---|------------------|
| Cód.                              | Descrição   | Meta Financeira  |
| 1180                              | Apoio a Urbanização de Assent. Precário – Parque Figueira | R\$ 2.000.000,00 |

Para:

| PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL |   |                  |
|-----------------------------------|---|------------------|
| Cód.                              | Descrição   | Meta Financeira  |
| 1180                              | Apoio a Urbanização de Assent. Precário – Parque Figueira | R\$ 3.128.034,85 |

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 1.128.034,85 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
02.13.02 – COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE  
18 – GESTÃO AMBIENTAL  
543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS





Página

3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**0021 – GESTÃO AMBIENTAL**

**1180 – APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIO – PARQUE FIGUEIRA**

4.4.90.00.00.00. 2.700.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.128.034,85

**Total da abertura de crédito.....R\$ 1.128.034,85**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2021, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa alocar recursos de superávit financeira apurado em 31/12/2021, referente ao Projeto Parque Linear às Margens do Córrego Figueira, lavrado sob o Contrato de Repasse junto ao Ministério das Cidades nº 035526655-50/2011, que se encontra com todas as suas metas reprogramadas, porém devido a descontos e situações inerentes ao processo licitatório, objetivamos um saldo dos recursos reprogramados. Visando também o empenho na fonte de recursos correta.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **sete** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 021/2022 referente à abertura de crédito adicional especial, que visa alocar recursos de superavit financeira apurado em 31/12/2021, referente ao Projeto Parque Linear às Margens do Córrego Figueira, lavrado sob o Contrato de Repasse junto ao Ministério das Cidades nº 035526655-50/2011, que se encontra com todas as suas metas reprogramadas, porém devido a descontos e situações inerentes ao processo licitatório, objetivemos um saldo dos recursos reprogramados e visa também o empenho na fonte de recursos correta, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 07 de fevereiro de 2022.

  
**MAGNO CÉSAR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente





ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

07/02/2022  
Fl: 06  
Rub: [assinatura]

MEMORANDO EM: 07/02/2022  
DA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
N.º 041/SEMMEA/2022 PARA: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

PROCOLO N.º 3772

**ASSUNTO:** Solicita autorização para abertura de crédito adicional por superávit;

Excelentíssimo Sr. Secretário,

Com os nossos cumprimentos, vimos através deste solicitar autorização de abertura de crédito adicional, a partir de superávit financeiro, mediante Planilha de Suplementação N.º 01/SEMMEA/2022, que deverá ser enviado junto a Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT, e para tal, destacamos a suplementação requerida, e devido à celeridade dos projetos, requeremos se possível a apreciação em **RÉGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

O Projeto Parque Linear às Margens do Córrego Figueira, lavrado sob **Contrato de Repasse junto ao Ministério das Cidades N.º 035526655-50/2011**, se encontra com todas as suas metas reprogramadas, porém devido a descontos e situações inerentes aos processos licitatórios, objetivemos um saldo dos recursos reprogramados, e a partir desta suplementação.

Sem mais para o momento colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
MAGNO CESAR FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SEMMEA

07/02/2022  
20:14:04  
Edrinaldo [assinatura]





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4862  
e-mail: [semmea@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:semmea@tangaradaserra.mt.gov.br)



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

|                     |  |  |
|---------------------|--|--|
| Nº: 001/SEMMEA/2022 | Secretaria: 0213 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente |  |
| Especificação:      | <input type="checkbox"/> Suplementar                     | <input checked="" type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa |
| Formalização:       | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei       | <input type="checkbox"/> Decreto                                   |

**Justificativa da Suplementação:** A presente solicitação de Abertura de Crédito Especial – Referente a Crédito de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores para devolução do mesmo ao concedente.

INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

| P/A/OP                                   | Descrição do Projeto/<br>Atividade/ Natureza de<br>despesa | Cod.<br>Natureza<br>Despesa | Fonte                  | Valor<br>Previsto | Valor<br>Proposto         | Diferença  |
|--|--|-----------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------|------------|
| 1180                                     | Obras e instalações  | 4.4.90.51.91                | 02 700 0000000 131 001 |                   | 435.681,97                | 435.681,97 |
|  | Equipamentos e material permanente                         | 4.4.90.52.10                | 02 700 0000000 131 001 | 0,00              | 26.885,78                 | 26.885,78  |
|  | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica             | 4.4.90.39.05                | 02 700 0000000 131 001 |                   | 614.267,10                | 614.267,10 |
|  | Equipamentos e material permanente                         | 4.4.90.52.10                | 02 700 0000000-131 001 |                   | 51.200,00                 | 51.200,00  |
| <b>Total do Projeto/Atividade – 1180</b> |  |                             |                        |                   | <b>R\$ - 1.128.034,85</b> |            |


Tangará da Serra, 07 de fevereiro de 2022

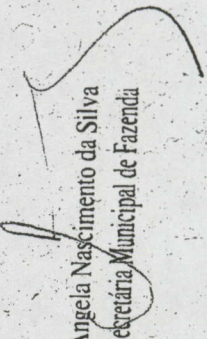
  
MAGNO CESAR FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



| Fundo Municipal do Meio Ambiente  |                              |                    |                            |                                      |                                    |                     |                      |                         |  |
|---|------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|--|
| CONTA BANCÁRIA  | SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021 | FONTE DO EXERCÍCIO | Comp. Por empenhos 8211201 | Comprometidos por liquidação 8211301 | Comprometidos por retenção 8211302 | SOMA DAS OBRIGAÇÕES | Superávlt Financeiro | Fonte Superavitária     |  |
| 9247-9  | R\$ 497.548,65               | 182000003          | R\$ 162.680,68             | R\$ -                                | R\$ -                              | R\$ 162.680,68      |                      |                         |  |
| 202006-3  | R\$ 22.142,02                | 182000003          |                            |                                      |                                    |                     |                      |                         |  |
| 20101070000   | R\$ 31.250,45                | 182000003          |                            |                                      |                                    |                     |                      |                         |  |
| 105000-1  | R\$ 1,62                     | 182000003          |                            |                                      |                                    |                     |                      |                         |  |
|   | R\$ 550.942,74               |                    | R\$ 162.680,68             | R\$ -                                | R\$ -                              | R\$ 162.680,68      | R\$ 388.262,06       | 02.759.00000000 130.003 |  |
| 9247-9  | R\$ 197.799,48               | 382000003          | R\$ 68.898,92              | R\$ -                                | R\$ -                              | R\$ 68.898,92       | R\$ 128.840,56       | 02.759.00000000 130.003 |  |
| <b>Superávlt Financeiro Fundo Municipal do Meio Ambiente R\$ 517.102,62 02.759.00000000 130.003</b> |                              |                    |                            |                                      |                                    |                     |                      |                         |  |
| Obras Infraestrutura Pro. Equip. Comunit.   |                              |                    |                            |                                      |                                    |                     |                      |                         |  |
| CONTA BANCÁRIA  | SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021 | FONTE DO EXERCÍCIO | Comp. Por empenhos 8211201 | Comprometidos por liquidação 8211301 | Comprometidos por retenção 8211302 | SOMA DAS OBRIGAÇÕES | Superávlt Financeiro | Fonte Superavitária     |  |
| 647065-7  | R\$ 495.844,63               | 124054000          | R\$ 1.791.342,20           | R\$ -                                | R\$ -                              | R\$ 1.791.342,20    | R\$ 1.295.497,57     | 02.700.00000000 131.001 |  |
| 647065-7  | R\$ 1.542.998,35             | 324054000          | R\$ 414.963,50             | R\$ -                                | R\$ -                              | R\$ 414.963,50      | R\$ 1.128.034,85     | 02.700.00000000 131.001 |  |
| <b>Superávlt Financeiro Obras Infraestrutura Pro. Equip. Comunit. R\$ 167.462,72 DEFICITÁRIA</b>    |                              |                    |                            |                                      |                                    |                     |                      |                         |  |
| Rio Queima Pé   |                              |                    |                            |                                      |                                    |                     |                      |                         |  |
| CONTA BANCÁRIA  | SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021 | FONTE DO EXERCÍCIO | Comp. Por empenhos 8211201 | Comprometidos por liquidação 8211301 | Comprometidos por retenção 8211302 | SOMA DAS OBRIGAÇÕES | Superávlt Financeiro | Fonte Superavitária     |  |
| 647076-2  | R\$ 18.123,47                | 124054000          | R\$ -                      | R\$ -                                | R\$ -                              | R\$ -               | R\$ 18.123,47        | 02.700.00000000 131.001 |  |
| 647076-2.   | R\$ 697.117,43               | 324054000          | R\$ 1.188.434,54           | R\$ -                                | R\$ -                              | R\$ 1.188.434,54    | R\$ 491.317,11       | DEFICITÁRIA             |  |
| <b>Superávlt Financeiro Rio Queima Pé R\$ 473.193,64 DEFICITÁRIA</b>                                |                              |                    |                            |                                      |                                    |                     |                      |                         |  |

R\$ 3.502.766,10

  
MAGNO CESAR FERREIRA  
Secretário Municipal  
de Meio Ambiente

  
Angelica Nascimento da Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

3.502.766,10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2022

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2022 ATÉ 07/02/2022**

| Orçao        | Unidade | Função       | Subfunção             | Programa | Projeto/Atividade | CODIGO ESPECIFICAÇÃO                     | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO      | EMPENHADO         | LIQUIDADO         | PAGO              | A PAGAR           | SALDO             |
|--------------|---------|--------------|-----------------------|----------|-------------------|--|--------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|              |         |              |                       |          |                   |  | INICIAL      | ATUAL        | PERIODO ACUMULADO | PERIODO ACUMULADO | PERIODO ACUMULADO | PERIODO ACUMULADO | PERIODO ACUMULADO |
| 023          |         |              |                       |          |                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE    | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 2.000.000,00      |
| 02302        |         |              |                       |          |                   | GOVERNO DE MEIO AMBIENTE                 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 2.000.000,00      |
|              |         |              |                       |          |                   | Gestão Ambiental                         | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 2.000.000,00      |
|              |         |              |                       |          |                   | Inclusão de Áreas Degradadas             | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 2.000.000,00      |
|              |         |              |                       |          |                   | 0021 - GESTÃO AMBIENTAL                  | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 2.000.000,00      |
|              |         |              |                       |          |                   | 1186 - AÇÃO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRE | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 2.000.000,00      |
|              |         |              |                       |          |                   | 02 - CAMPOS - PARQUE FIGUEIRA            | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 300.000,00        |
| FICHA        | 1326    | 4.4.90.39.00 | -5.1.70.000000-001000 |          |                   | OUTROS SERVIÇOS                          | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 300.000,00        |
|              |         |              |                       |          |                   | PESSOA JURÍDICA                          | 1.195.000,00 | 1.080.674,95 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 1.080.674,95      |
| FICHA        | 1327    | 4.4.90.51.00 | -5.1.70.000000-001000 |          |                   | OBRAS E INSTALAÇÃO                       | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 500.000,00        |
| FICHA        | 1394    | 3.3.90.39.00 | -5.1.70.000000-001000 |          |                   | OUTROS SERVIÇOS                          | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 5.000,00          |
| FICHA        | 2434    | 3.3.90.47.00 | -5.1.70.000000-001000 |          |                   | OBRIGACIONES TRIBUTARIAS                 | 114.325,05   | 114.325,05   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 114.325,05        |
| FICHA        | 2452    | 4.4.90.52.00 | -5.1.70.000000-001000 |          |                   | EQUIPAMENTOS E MANTENIMENTO PERMANENTE   | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 2.000.000,00      |
| <b>TOTAL</b> |         |              |                       |          |                   |  | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 2.000.000,00      |

CM/TS  
 Fl.   
 Rub.